



# Prefeitura Municipal de Passabém

**DECRETO No. 65/2025 - LEI No. 636/2024**

Página: 1 de 3

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### **DECRETA**

**ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 76.800,15 , distribuidos nas seguintes dotações :**

<b>01.01.01.01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO APOIO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00010</b>	<b>20.456,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.011,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	445,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
<b>01.01.01.01.031.0001.3001 EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>	
<b>4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00026</b>	<b>32.929,30</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.100,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.829,30
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
<b>04.01.01.12.361.0251.2035 MANUT. PROGR. MUNICIPAL MERENDA ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00186</b>	<b>2.828,60</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	495,25
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.333,35
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
<b>04.01.01.12.365.0251.2040 MANUT. PROGR. MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00213</b>	<b>666,65</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	666,65
<b>05.01.01.10.302.0210.2051 MANUTENÇÃO ATIVIDADES TRANSPORTE USUÁRIOS E PACIENTES</b>	
<b>3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00309</b>	<b>4.500,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
<b>07.01.01.15.452.0722.2066 PARTICIP. CONTRATO RATEIO CONS. GESTÃO RESÍDUOS SÓLIDOS CPGRS</b>	
<b>3.3.7.1.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público - Ficha: 00426</b>	<b>3.091,41</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.091,41
<b>08.01.01.08.244.0125.2092 DESPESAS COM FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS</b>	



# Prefeitura Municipal de Passabém

**DECRETO No. 65/2025 - LEI No. 636/2024**

Página: 2 de 3

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

<b>3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00526</b>	<b>12.328,19</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	12.328,19
	<b>76.800,15</b>

**ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :**

<b>01.01.01.01.031.0001.2001 DESPESAS REMUNERAÇÃO CORPO LEGISLATIVO</b>	
<b>3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00001</b>	<b>8.829,30</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.829,30
<b>01.01.01.01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO APOIO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>	
<b>3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00002</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
<b>3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00003</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
<b>3.3.9.0.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 00007</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
<b>3.3.9.0.35.00 Serviços De Consultoria - Ficha: 00008</b>	<b>3.500,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
<b>3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00009</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
<b>3.3.9.0.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00011</b>	<b>15.011,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.011,00
<b>3.3.9.0.41.00 Contribuições - Ficha: 00012</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
<b>3.3.9.0.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores - Ficha: 00014</b>	<b>445,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	445,00
<b>01.01.01.01.031.0001.2003 PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00016</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00017</b>	<b>1.500,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
<b>01.01.01.01.031.0001.2004 PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00021</b>	<b>3.100,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.100,00
<b>02.01.01.04.124.0055.2007 MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO</b>	



# Prefeitura Municipal de Passabém

**DECRETO No. 65/2025 - LEI No. 636/2024**

Página: 3 de 3

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00058</b>	<b>495,25</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	495,25
<b>3.3.9.0.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00059</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.333,35
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	666,65
<b>3.3.9.0.93.00 Indenizações e Restituições - Ficha: 00060</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
<b>03.01.01.04.123.0054.2023 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00137</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
<b>05.01.01.10.302.0726.2055 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO</b>	
<b>3.3.9.0.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00330</b>	<b>500,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
<b>3.3.9.0.93.00 Indenizações e Restituições - Ficha: 00331</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
<b>07.01.01.15.451.0501.3035 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS</b>	
<b>4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00402</b>	<b>3.091,41</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.091,41
<b>08.01.01.08.244.0125.2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRAS</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00513</b>	<b>12.328,19</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	12.328,19
	<hr/>
	<b>76.800,15</b>

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Passabém-MG, 03 de Novembro de 2025

---

LUCIANO DE SA MADUREIRA  
Prefeito Municipal